Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2017/C 205/06)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão, do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho [1], as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia [2] são alteradas do seguinte modo:

Na página 381: «**9503 00 10 Triciclos, trotinetas, carros de pedais e outros brinquedos semelhantes de rodas; carrinhos para bonecos**»*, a seguir ao texto existente, aditar o seguinte texto:*

«Classificam-se igualmente nesta subposição as trotinetas equipadas com motor auxiliar, com a condição de que os critérios seguintes sejam respeitados:

— uma velocidade máxima de 20 km por hora;

— uma tara no máximo de 12 quilogramas;

— uma transmissão de uma velocidade;

— um único travão de mão ou um travão de pé para a roda traseira.

Se um destes critérios não se encontrar preenchido, as trotinetas equipadas com motor auxiliar classificam-se na posição 8711.»

---

[1] Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

[2] JO C 76 de 4.3.2015, p. 1.